EDITAL 09/2023/COPPI/CRI

Programa de apoio à apresentação de trabalhos em eventos científicos do Câmpus Criciúma

Agosto de 2023





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Diretor-geral do Câmpus Criciúma

Daniel Comin da Silva

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Criciúma

Niguelme Cardoso Arruda

Chefe do Departamento de Administração do Câmpus Criciúma

Elder Comin Perraro

Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus Criciúma

Rodrigo Battisti

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 OBJETIVOS	
2.1 Objetivo Geral	
3 DEFINIÇÕES DAS AÇÕES	
4 REQUISITOS PARA CANDIDATURA – PÚBLICO ALVO	
5 CALENDÁRIO DO EDITAL	
6 RECURSOS FINANCEIROS	
7 RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR	
8 SUBMISSÃO DA PROPOSTA	
9 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES	
10 RESULTADOS	
11 PRESTAÇÃO DE CONTAS	
12 DISPOSIÇÕES FINAIS	
ANFXO 1 – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO	

EDITAL 09/2023/COPPI/CRI

Programa de apoio à apresentação de trabalhos em eventos científicos do Câmpus Criciúma

1 INTRODUÇÃO

O diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC Câmpus Criciúma, professor Daniel Comin da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de servidores do IFSC câmpus Criciúma para conceder auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos, nos formatos presencial e não-presencial, de acordo com as disposições deste edital.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O presente edital tem por objetivo apoiar financeiramente e viabilizar a participação de servidores efetivos do IFSC, para a apresentação de trabalhos em eventos de natureza científica e/ou tecnológica, nos formatos presencial e não-presencial, decorrentes das atividades de pesquisa, extensão e inovação realizadas em âmbito institucional, de acordo com a Portaria do(a) Reitor(a) N° 2881, de 29 de setembro de 2022, Portaria do(a) Reitor(a) N° 795, de 6 de março de 2023, a Portaria do Reitor N° 1467, de 26 de maio de 2022, e a Resolução no 001/2020/CDP.

3 DEFINIÇÕES DAS AÇÕES

- 3.1 Consideram-se como eventos científicos ou tecnológicos nos formatos presencial ou não-presencial: congressos, seminários, simpósios, colóquios, ou outros, desenvolvidos nas formas presencial ou *online*, realizados em território nacional ou internacional, que tenham como finalidade reunir profissionais e especialistas em uma área específica de atuação e que possuam um comitê científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos, devendo também, produzir publicação na forma de anais.
- 3.2 As ações de auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos ou tecnológicos serão financiadas com recursos orçamentários do IFSC CÂMPUS CRICIÚMA PAT 49CRIP202/23, mediante a submissão, análise e classificação de propostas por parte dos servidores efetivos interessados, os quais devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital.
- 3.3 O auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos de natureza científica ou tecnológica é destinado exclusivamente para a apresentação de trabalhos de relevância científica, de autoria ou coautoria do pesquisador/extensionista propositor.
- 3.4 O período compreendido no edital é de seis (6) meses, visando cobrir eventos que acontecem ao longo do período de **Setembro de 2023** até **Fevereiro de 2024**.

4 REQUISITOS PARA CANDIDATURA – PÚBLICO ALVO

Os candidatos ao edital deverão atender aos requisitos abaixo, de forma cumulativa.

4.1 Ser servidor efetivo do IFSC.

- 4.2 Não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado integralmente de suas funções, seja por motivo de pósgraduação, capacitação ou licença saúde, no período de realização do evento.
- 4.3 Participar efetivamente de grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq e certificado pelo IFSC.
- 4.4 Comprovar aceite ou submissão do trabalho ao evento.
- 4.5 Não estar homologado em edital de remoção ou de redistribuição da data do envio da proposta a este edital até a data final de realização do evento.
- 4.6 Ter o Currículo Lattes atualizado até a data limite de início da análise das solicitações, considerando que este é a base para conferência da pontuação referente ao Anexo 1.
- 4.7 Não acumular recursos financeiros para participação no mesmo evento, provenientes de editais de fomento a projetos de pesquisa no IFSC.
- 4.8 Não se encontrar inadimplente com a PROPPI, com a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Câmpus ou com qualquer outro tipo de pendência em relação às Instruções Normativas e demais legislações institucionais.
- 4.9 A solicitação de apoio à apresentação de trabalhos em eventos científicos ou tecnológicos no exterior deverá estar vinculada a publicação de resultados de projetos de pesquisa e inovação devidamente registrados e desenvolvidos no IFSC nos últimos três anos (2020, 2021 e 2022).
- 4.10 Os requisitos exigidos nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9 serão comprovados por meio de autodeclaração, a ser feita quando da submissão do formulário.

5 CALENDÁRIO DO EDITAL

Lançamento do edital	16 de Agosto de 2023
Data limite para envio das propostas	23 de Agosto de 2023
Análise das propostas recebidas	25 de Agosto de 2023
Divulgação do resultado parcial	28 de Agosto de 2023
Prazo para envio de recurso	Até 24 horas após a divulgação dos resultados
Divulgação do resultado final	30 de Agosto de 2023
Prazo para envio do formulário de solicitação para participação em evento	08 de Setembro de 2023
Período do Evento	Setembro de 2023 até Fevereiro de 2024
Entrega do relatório final de participação no evento	Até 30 dias após a data da finalização do evento

6 RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1 Os servidores classificados neste edital poderão ser contemplados, pelo Câmpus, por meio de Auxilio Financeiro ao Pesquisador, conforme a Portaria do(a) Reitor(a) N° 2881, de 29 de setembro de 2022, e a Resolução no 001/2020/CDP, de acordo com a disponibilidade orçamentária do IFSC câmpus Criciúma.
- 6.2 O apoio à apresentação de trabalho em eventos científicos ou tecnológicos com recursos financeiros do Câmpus na forma de Auxilio Financeiro ao Pesquisador será limitado a apenas 01 (uma) solicitação por servidor, durante os períodos contemplados neste edital.
- 6.3 O auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos ou tecnológicos realizados nas proximidades do Câmpus (dentro da mesma microrregião em que o servidor estiver sediado, desde que constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas por Lei Complementar, conforme definido pela IN 01 de 27 de janeiro de 2020), pago como Auxilio Financeiro ao Pesquisador, poderá ser utilizado para custear exclusivamente a taxa de inscrição/certificação no evento.
- 6.4 O valor máximo do Auxilio Financeiro ao Pesquisador que será concedido aos contemplados neste edital e apresentado na tabela a seguir, conforme previsto na Portaria N° 2881, de 29 de setembro de 2022:

Valor máximo do Auxílio Financeiro ao Pesquisador			
No Brasil			
Sul	Até R\$ 1.600,00		
Sudeste	Até R\$ 2.000,00		
Centro-oeste	Até R\$ 2.500,00		
Norte e nordeste	Até R\$ 3.500,00		
No Exterior			
Países Sul-Americanos	Até R\$ 4.650,00		
Demais países	Até R\$ 6.000,00		

- 6.5 E obrigatória a apresentação da previsão total dos gastos, conforme indicado no formulário para recurso do edital, no momento da submissão.
- 6.6 A direção do Câmpus Criciúma fara avaliação da solicitação financeira com base na economicidade para as despesas indicadas na solicitação e poderá realizar cortes na solicitação, caso julgue pertinente.
- 6.7 Os servidores contemplados com o Auxilio Financeiro ao Pesquisador receberão o recurso na conta-corrente informada, da qual deverá ser o titular.
- 6.8 Somente poderá ser contemplado e receber o Auxilio Financeiro ao Pesquisador um dos autores do trabalho a ser apresentado em evento, ou seja, cada trabalho a ser apresentado dará direito a apenas 01 (um) único Auxilio Financeiro ao Pesquisador.

6.9 O valor total dos recursos alocados para este edital será de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a ser depositado em parcelas únicas para o período, para cada contemplado seguindo a ordem de classificação, estando este valor condicionado à disponibilidade orçamentária do Câmpus.

7 RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR

7.1 O servidor contemplado com o Auxilio Financeiro ao Pesquisador deverá preencher o "FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" disponível na Intranet > Pesquisa, Pós e Inovação > Formulários e Modelos de Documentos — Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e encaminhar, juntamente, com o comprovante de aceite do trabalho, utilizando obrigatoriamente seu e-mail institucional, para <pesquisa.criciuma@ifsc.edu.br>, tendo como assunto: "Solicitação de Participação/Apresentação de Trabalho em Evento Científico ou Tecnológico — Edital 09/2022/COPPI/CRI".

8 SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 8.1 A submissão deverá ser apresentada realizando-se o preenchimento do formulário via LimeSurvey:
- Link do formulário de inscrição: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/169579?lang=pt-BR
- 8.2 O documento comprobatório exigido no item 4.4 deste edital, copia do e-mail ou espelho da página do evento acusando o aceite ou a submissão do trabalho, devera ser enviado, quando da submissão o formulário, e identificado com o nome e sobrenome do servidor, a exemplo: fulano_de_tal.pdf.
- 8.3 Para efeito de comprovação do preenchimento e envio do formulário, será observada a data/hora constante no servidor de internet da Instituição. O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico e o envio dos documentos digitalizados.
- 8.4 O formulário devera ser preenchido até a data limite para as inscrições, especificada no calendário do edital.
- 8.5 Não serão aceitos formulários, nem documentos comprobatórios, entregues pessoalmente.
- 8.6 A apresentação das propostas estará disponível até as 23h59min da data limite para envio das inscrições.
- 8.7 As submissões de propostas de solicitações de apoio para pagamento apenas de inscrições para apresentação de trabalhos em eventos científicos ou tecnológicos, excepcionalmente poderão ser realizadas posteriormente a realização do evento, mas dentro dos períodos de submissão do calendário deste edital, podendo receber apoio nos limites estabelecidos no item 6.4, de forma retroativa.

9 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

- 9.1 A análise e julgamento das solicitações serão feitos pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus Criciúma.
- 9.2 A avaliação consistira na análise de 04 (quatro) critérios, pontuados conforme descrito a seguir:

Critério de Avaliação Pontuação Máxima

- I Titulação 30 pontos;
- II Produção técnico-científica 80 pontos;
- III Vínculo do trabalho a ser apresentado com projetos e trabalhos institucionais 20 pontos;
- IV Características do evento 70 pontos
- 9.3 O detalhamento de cada critério e suas respectivas pontuações encontram-se no Anexo 1 deste edital.
- 9.4 Os critérios serão avaliados e computados a partir dos dados preenchidos no formulário de solicitação e das informações extraídas do Currículo Lattes do servidor.
- 9.5 A extração das informações do Currículo Lattes será realizada considerando como data limite para a atualização do Currículo Lattes a data de início da análise das solicitações.
- 9.6 A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus Criciúma poderá solicitar do servidor, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

10 RESULTADOS

- 10.1 A classificação dos servidores será estabelecida de acordo com os critérios dispostos no item 9.2 e em conformidade com o **Anexo 1** deste edital.
- 10.2 Apos a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão apresentar recurso ao mesmo. O recurso deve ser submetido, dentro do prazo estabelecido no calendário do edital, utilizando-se do formulário eletrônico disponível junto ao link deste edital, na intranet do IFSC → Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação → Documentos → Editais para participação em eventos.
- 10.3 Os pedidos de recurso encaminhados serão avaliados pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus Criciúma, que analisará e responderá, de forma individual e privativa, a cada um deles.
- 10.4 A classificação no edital será divulgada contendo: o nome do servidor, o nome e a cidade do evento.
- 10.5 Os resultados serão divulgados na forma de listas, conforme o calendário do edital.
- 10.6 Servidores que não participarem deste edital não poderão receber apoio na forma de Auxilio Financeiro ao Pesquisador para a apresentação de trabalhos em eventos científicos/tecnológicos.

11 PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1 A contar do último dia do evento, o servidor tera o prazo de até 30 dias para a apresentação obrigatória do relatório de participação no evento (na intranet do IFSC → Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação → Documentos → Relatório de participação em eventos), anexando os seguintes documentos:
- a) comprovantes dos gastos correspondentes ao valor do Auxilio Financeiro ao Pesquisador recebido, sendo

aceitos somente os comprovantes com passagens, hospedagem, alimentação e inscrição;

- b) certificado de apresentação do trabalho no evento.
- 11.2 O relatório de participação em evento de que trata o item 11.1 devera ser encaminhado pelo servidor utilizando obrigatoriamente seu e-mail institucional para <pesquisa.criciuma@ifsc.edu.br>, tendo como assunto: "RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO AUXÍLIO À EVENTOS 2023".
- 11.3 O não cumprimento do item 11.1 tornara o servidor inadimplente com o IFSC, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei e nas normas da Instituição.
- 11.4 O servidor contemplado se compromete a relatar ao seu departamento e/ou Câmpus os resultados de sua participação no evento.
- 11.5 O servidor devera registrar no seu Curriculum Lattes a participação no evento ao qual foi contemplado, resguardando o nome do IFSC como vinculo institucional.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A submissão dos formulários implicara a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.
- 12.3 A concessão do Auxilio Financeiro ao Pesquisador, especificado neste edital, será cancelada caso ocorra fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 12.4 A participação em evento no exterior estará, obrigatoriamente, submetida a emissão de portaria para a concessão de afastamento do país, conforme a Instrução Normativa no 05/2011/GABINETE IFSC.
- 12.5 O servidor contemplado por este edital devera atribuir, em seu trabalho, credito ao apoio recebido do IFSC, devendo constar, obrigatoriamente, o seguinte texto "O presente trabalho teve o apoio do Instituto Federal de Santa Catarina", bem como a logomarca do IFSC.
- 12.6 E de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos, a originalidade e o zelo pelos preceitos da ética em pesquisa, incluída a obtenção das autorizações relacionadas a publicação.
- 12.7 A qualquer tempo, o edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFSC, seja por motivo de interesse publico, exigência legal ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.8 No caso de desistência ou não participação no evento por qualquer motivo, o servidor devera informar a Coordenação e efetuar a devolução integral do valor recebido, na forma de GRU, não podendo utilizar o Auxilio Financeiro ao Pesquisador em evento diferente daquele especificado na inscrição neste edital.
- 12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Câmpus Criciúma.
- 12.10 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Daniel Comin da Silva **Diretor-geral do Câmpus Criciúma do IFSC**Autorizado conforme despacho no documento 23292.028663/2023-51, em 16/08/2023.



ANEXO 1 – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
I – Titulação	30 pontos
II – Produção técnico-científica	80 pontos
III – Vínculo do trabalho a ser apresentado com projetos e trabalhos institucionais	20 pontos
IV – Características do evento	70 pontos

Pontuação para a avaliação do currículo do servidor			
Critérios de avaliação do servidor	Ponderação	Máximo de produção	Pontuação final máxima do critério
I. Titulação acadêmica			30
Doutor	1	30	30
Mestre	1	20	20
Especialista	1	10	10
Graduado	1	5	5
II. Produção técnico-científica			80
II.1 Publicações (2020 a 2023)			55
Livros publicados	3	5	15
Organização de obras publicadas	1	5	5
Artigos completos publicados em periódicos	3	5	15
Capítulos de livros publicados	1	5	5
Textos publicados em revistas/jornais de notícias	0,25	4	1
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1	10	10
Resumos expandidos publicados em anais de eventos	0,25	8	2
Resumos publicados em anais de eventos	0,125	8	1
Artigos aceitos para publicação	0,25	4	1
II.2. Produções técnicas (2020 a 2023)			25
Programas de computador registrados	0,75	4	3
Produtos tecnológicos	1	4	4

Patentes	2	5	10
Desenhos industriais registrados	1	4	4
Trabalhos técnicos	0,5	8	4
III. Vínculo do trabalho a ser apresentado com projetos e trabalhos institucionais (2020 a 2023)			20
Resultados de projetos ou programas, coordenados pelo solicitante, contemplados em editais de pesquisa e inovação da PROPPI e Câmpus	1	20	20
Resultados de projetos ou programas com coordenação ou participação do solicitante na equipe executora, com captação de fomento externo ao IFSC	1	15	15
Resultados de projetos ou programas com participação do solicitante na equipe executora, contemplados em editais de pesquisa e inovação da PROPPI e Câmpus	1	10	10
Resultados de trabalhos vinculados a cursos stricto sensu ou estágio de pós-doutorado realizados pelo solicitante	1	7	7
Resultados de trabalhos vinculados a cursos de formação realizados pelo solicitante em sua área de atuação no IFSC	1	5	5
IV. Características do Evento			70
1. Abrangência do evento			20
1.1 Internacional	1	20	20
1.2 Nacional	1	15	15
1.3 Regional	1	10	10
2. Tipo de apresentação			20
2.1 Oral	1	20	20
2.2 Pôster	1	10	10
3. Tipo de publicação			30
3.1 Artigo em periódico	1	30	30
3.2 Trabalho completo em anais	1	20	20
3.3 Resumo expandido em anais	1	10	10
3.4 Resumo em anais	1	5	5